



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Políticas para Infância e Juventude

CONSTRUINDO PONTES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, EM HORIZONTE-CE, DURANTE A PANDEMIA

VERÔNICA LINO SOUSA ¹

RESUMO

O presente artigo tem por intuito apresentar a atuação do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto-Lei n.º 8.869/2016, no município de Horizonte/CE, especialmente, no período da Pandemia. A primeira infância é um período rico em desenvolvimento e potencialidades, mas ao mesmo tempo é uma etapa vulnerável, que necessita de cuidados e investimentos. Assim, fica evidente a importância de políticas públicas voltadas para a defesa e a garantia dos direitos relativos a tal faixa etária, principalmente, nesse período Pandêmico que vivenciamos, uma vez que, o estímulo e acompanhamento nesse período da vida humana, podem ajudar a romper ciclos de pobreza e vulnerabilidade. A natureza do estudo realizado caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, embasada em fundamentos teóricos coletados por meio de revisão bibliográfica e documental. No início, será apresentado o contexto das políticas pública da Assistência Social que orienta a execução do PCF, bem como o equipamento no qual ele é operacionalizado, o CRAS Zumbi da cidade de Horizonte/CE. Concluindo-se que, embora o Programa Criança Feliz não tenha parado durante a pandemia da Covid-19, ele buscou continuar suas atividades com o acompanhamento de qualidade às famílias. E que houve, e ainda há, muitas dificuldades que precisam ser superadas, de modo que o desenvolvimento infantil saudável das crianças seja sempre prioridade.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Faculdade Do Maciço De Baturité

Palavras-chave: Assistência Social; Programa Criança Feliz; Desenvolvimento infantil.

ABSTRACT

This article aims to understand the performance of the Happy Child Program, established by Decree-Law No. 8.869/2016 in the municipality of Horizonte/CE, especially during the Pandemic period. Early childhood is a period rich in development and potential, but at the same time it is a vulnerable stage that requires care and investment. Thus, the importance of public policies aimed at defending and guaranteeing the rights related to this age group is evident, especially in this Pandemic period that we are experiencing, since the stimulation and monitoring in this period of human life can help to break cycles of poverty and vulnerability. The nature of the study carried out is characterized as a qualitative research, based on theoretical foundations collected through a literature review. At the beginning, the context of the public policies of Social Assistance that guides the execution of the PCF will be presented, as well as the

equipment in which it is operated, the CRAS Zumbi of the city of Horizonte/CE. Concluding that although the Happy Child Program has not stopped and sought to continue quality monitoring in the Pandemic, there were and still are many difficulties that need to be overcome, so that the healthy child development of children is always a priority.

Passe-words: Social assistance; Happy Child Program; Child development.

INTRODUÇÃO

Diante do contexto sociopolítico que se vive, com o crescente aumento das desigualdades sociais, e com o período pandêmico que vivenciamos, vê-se a necessidade de analisar as políticas sociais para a primeira infância, seus processos, e o contexto onde estão inseridas, para discutir-se acerca dos avanços de sua execução, mas também daquilo que ainda é necessário realizar para se promover cada vez mais de forma eficaz os direitos das crianças.

Assim, o presente artigo tem como objetivo principal analisar o Programa Criança Feliz – PCF, mais especificamente sua atuação na cidade de Horizonte/CE durante período de pandemia de Covid-19². Isso se dará a partir da compreensão de como se configura o PCF na Política de Assistência Social, seguindo buscar entender o desenvolvimento infantil na primeira infância e assim identificar as perspectivas e as práticas do PCF na Pandemia. Levando também em consideração que restrições ao convívio social impostas pela pandemia dificultaram bastante o desenvolvimento de muitas crianças:

Crianças nascidas pouco antes do início da pandemia ou até mesmo durante esse período estão entre as mais afetadas. Na faixa de 1 a 3 anos de idade, a criança vive um momento crucial no desenvolvimento de diversas habilidades cognitivas e de socialização. E essa evolução vem sendo prejudicada de maneira significativa pela necessidade de distanciamento social (UFMG, 2021).

Desse modo, vê-se necessário procurarmos entender como a atuação do Programa Criança Feliz pode contribuir e ajudar os pais com os cuidados necessários para um desenvolvimento saudável de suas crianças durante este período pandêmico e quais as estratégias para suas atividades não pararem.

De acordo com dados do Conselho Nacional de Secretários da Saúde- CONASS, de 2020 até o presente mês que foi realizado esse trabalho, foram registrados 1.248.816 casos confirmados de COVID-19 e 27.125 óbitos. No Município de Horizonte, de acordo com os dados

²“Segundo a Organização, pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença e o termo passa a ser usado quando uma epidemia, surto que afeta uma região, se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa.” (FIOCRUZ, 2021)

divulgados pela Prefeitura Municipal de Horizonte, foram 8.508 casos confirmados, e desses, 205 pessoas vieram a óbito. Esses dados nos fazem refletir como a pandemia afetou a vida de muitas pessoas, inclusive as das crianças.

Portanto, o referido artigo foi dividido em três seções, sendo que, na primeira, conceitua-se a política de Assistência Social e o CRAS como equipamento onde o PCF de Horizonte está sendo operacionalizado; na segunda, apresentam-se políticas públicas para a primeira infância e o conceito de políticas públicas, com foco na importância do desenvolvimento para a primeira infância; e, por último, analisa-se o Programa Criança Feliz neste período de Pandemia. Dando uma contribuição final através da conclusão.

MÉTODOS

A escolha deste tema ocorreu pelo fato de ser um assunto pouco abordado, dado que o Programa Criança Feliz é um dos espaços sócio ocupacionais em que o assistente social pode estar inserido, além do fato que pôde ser observado muitos impactos da pandemia no desenvolvimento e na vida das crianças.

Desse modo, faz-se necessário um olhar profundo para essa realidade, a fim de que se possa entender melhor as demandas voltadas para a temática. Com o propósito de investigar essa problemática, optou-se pela realização de uma pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa, pois é possível encontrar artigos, leis, livros, revistas, publicações especializadas, artigos científicos e dados disponibilizados via internet.

A pesquisa qualitativa que para Minayo (2001) trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, ou seja, processos e fenômenos que não podem ser reduzidos a números ou variáveis. Assim, ela se apresenta como a opção mais adequada, por busca entender um fenômeno específico em sua profundidade e ir além da busca de dados para serem apenas mensurados numericamente, visto que o objetivo da pesquisa é analisar o Programa Criança Feliz, Decreto-Lei n.º 8.869/2016, da cidade de Horizonte/CE.

Assim, diante da pesquisa que será realizada sobre o Programa Criança Feliz, em função da especificidade do objeto, dos objetivos apresentados e do percurso do estudo que se pretende seguir, é que a pesquisa aqui apresentada revela-se, fundamentalmente, um estudo qualitativo, buscando além de descrever o objeto, conhecê-lo e analisá-lo de maneira crítica e dialética dentro de seu contexto sócio-histórico. Em relação ao procedimento optado para a realização da pesquisa,

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de *web sites*. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Por fim, a pesquisa bibliográfica surge a partir de um material já elaborado, como um caminho para a compreensão do tema, mas não limita os questionamentos, o entendimento e os argumentos

utilizados pelos autores.

1. DESENVOLVIMENTO

No presente artigo será analisado o Programa Criança Feliz, onde se buscará compreender como está sendo sua atuação no Município de Horizonte neste período de Pandemia que estamos vivendo. Período esse que fez com que as pessoas se isolassem, afetando assim também o desenvolvimento de muitas crianças.

Será feita inicialmente uma breve análise da política social no Brasil e seu processo de construção, assim como também os desafios enfrentados até chegarmos a efetivação da Política de Assistência Social e a atuação do Programa Criança Feliz nesse regime organizacional.

1. Política de Assistência Social

Em relação à política de Assistência Social, sua origem se volta para Igreja católica, que desempenhava um papel fundamental no desenvolvimento de formas assistencialistas para enfrentamento da questão social, utilizando um discurso moralizador e educador das famílias.

A criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), em 1942, foi uma das primeiras iniciativas do Estado, no que diz respeito à assistência, que não se distanciava das práticas de assistencialismo. Assim, via-se muito a questão do viés caritativo, por isso lembra-se aqui das Damas de Caridades, mulheres ligadas à burguesia que eram encarregadas de tratar das questões relacionadas aos mais

necessitados. Diante disso,

[...] Aqui a assistência social como ação social é ato de vontade e não direito de cidadania. Do apoio às famílias dos pracinhas, ela vai estender sua ação às famílias da grande massa não previdenciária. Passa a atender as famílias quando da ocorrência de calamidades, trazendo o vínculo emergencial à assistência social. Agora as secas, as enchentes, entre outras ocorrências que fragilizam grupos e coletivos da população, demarcam a presença do caráter da urgência e do circunstancial no campo genérico da menina LOAS. (SPOSATI, 2008, p. 20)

Deste modo, percebe-se que no Brasil as plataformas da política de Assistência Social desde seu início esteve muito ligada com caráter filantrópico, sendo exercido pelas damas de caridade (membros da igreja ou da classe burguesa).

Foi a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que houve a plena garantia dos direitos sociais e que foi assegurado na Seguridade Social, dando vez, oficialmente, às políticas da Saúde, da Previdência Social e da Assistência Social. Desse modo, a Constituição Federal de 88, em seu artigo 194, aponta que “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988).

O artigo 203 da Constituição Federal de 88 declara que a Assistência Social é uma política social pública prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, cujos objetivos são a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, além do amparo às crianças e adolescentes carentes.

A política de Assistência Social foi regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em dezembro de 1993, como política social pública. De acordo com seu o artigo 1.º,

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993)

Deste modo, a Assistência Social tem dentre seus princípios a universalização do acesso aos direitos sociais, assim como visa ao enfrentamento da pobreza e a garantia dos mínimos sociais. Ela visa também à promoção da integração ao mercado de trabalho, assim como a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, entre outros.

Em 2004 foi elaborada a Política Nacional da Assistência Social (PNAS), que apresenta as diretrizes para efetivação da Política de Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. E em 2005 foi proposto o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o objetivo de organizar os serviços propostos na Política de Assistência Social de forma hierarquizada, participativa e descentralizada.

Para a execução do SUAS nas instituições, é necessário um bom diálogo entre as categorias profissionais que a compõem quais sejam assistentes sociais, psicólogos e pedagogos. É necessário também, o desenvolvimento de uma reflexão crítica diante das várias situações que se apresentam ao trabalho profissional. Também é muito importante observar e planejar a Assistência Social em seu

conjunto com as demais políticas públicas, de forma intersetorial.

Ademais, a Assistência Social se organiza pelas seguintes proteções: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, que pode ser de Média ou Alta complexidade.

Diante do postulado, damos destaque aqui à Proteção Social Básica, a qual abordaremos um pouco melhor mais adiante, tendo em vista que ela organiza e oferta serviços, programas, projetos e benefícios executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Desta maneira, pode-se ver a importância dessa política social pública para a população brasileira, principalmente, para as famílias que estão em condições de vulnerabilidade ou risco social, mas, infelizmente, muitas delas desconhecem seus direitos. Sposati aponta essa questão refletindo que:

Enfim, é preciso conferir poder às famílias e comunidades para fazer uso dessa atenção, para que se rompa com a tradicional noção de tutela e de favor. Se alguém tem direito a determinada prestação obviamente corresponde a outrem a obrigação de prestá-la. (SPOSATI, 2008, p. 81. Grifos da autora)

Contudo, sabe-se que ainda falta muito para que isso aconteça, por isso a necessidade de cada vez mais estudar a relação das famílias e as políticas sociais públicas. Assim, é necessário que o Estado garanta uma equipe profissional disposta a trabalhar com as demandas dessas famílias, a fim de que elas possam ter seus direitos atendidos. A partir de agora falaremos de um dos

equipamentos da Política de assistência onde atua o Programa Criança Feliz, o CRAS.

1. CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que tem por Política Social a Assistência Social, é

a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias” (LOAS, 1993).

O CRAS oferta a Proteção Social Básica, que é:

conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. Entre os serviços realizados pelo CRAS estão: 1) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.)

O CRAS, com todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios, tem como objetivo atender famílias, indivíduos e grupos para prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais no bairro, com o intuito de realizar o fortalecimento de vínculos afetivos e sociais, além de garantir o acesso aos direitos de cidadania.

E o CRAS, mesmo diante de todos os desafios, tenta trabalhar em busca de enfrentar a questão social. Portanto, a partir de agora falaremos acerca do CRAS Zumbi, onde atua o Programa Criança Feliz, foco deste trabalho.

O principal Centro de Referência de Assistência Social do município de Horizonte é o CRAS Zumbi, que está dentro da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um equipamento prioritário das famílias de baixa renda, tem um papel de referência e contra-referência, nele possui as funções de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF, grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o atendimento das famílias do Cadastro único, além do atendimento socioassistencial. E é dentro do mesmo onde há a operacionalização do Programa Criança Feliz, o qual descreveremos melhor mais adiante.

O CRAS Zumbi localiza-se no município de Horizonte/CE, na Rua Horácio Inácio de Sousa, Nº 192, no bairro Zumbi. Ele é conhecido como o CRAS “mãe”, pois foi o primeiro a ser inaugurado no município, onde atendia uma grande demanda de usuários. Já hoje o município conta com cinco unidades de CRAS, descentralizados em alguns de seus distritos.

O CRAS tem como objetivo trabalhar com a prevenção e o fortalecimento de vínculos, socializando com os usuários os seus direitos, buscando num todo erradicar a pobreza, promovendo o bem estar social, e a emancipação humana. Além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários com foco principal em famílias em situação de vulnerabilidade social, a fim de informar e garantir seus direitos sociais, buscar a prevenção de situações de risco social e articular e

fortalecer a rede de Proteção Social Básica local.

Os Programas e Projetos que desenvolve o CRAS Zumbi são: Programa Criança Feliz; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Meu Pequeno Grande Mundo, Curumins, Tempo de Crescer, Pra Jovem, Florescer e Conviver), Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Além deles há o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Antes de vermos diretamente o Programa Criança Feliz que é operacionalizado no CRAS Zumbi do Município de Horizonte, veremos no próximo tópico um pouco acerca do Programa Criança Feliz.

2. Programa Criança Feliz

Neste tópico, discutir-se-á a implementação do Programa Criança Feliz, uma política pública social para o atendimento de crianças que estão, especificamente, na primeiríssima infância, apresentando seu caráter, objetivos, critérios de atendimento, dentre outros aspectos.

Instituído pelo governo federal no dia 5 de outubro de 2016, a partir da publicação do Decreto n.º 8.869, o Programa Criança Feliz trabalha com a promoção do desenvolvimento infantil acompanhando gestantes e crianças de 0 a 3 anos. As famílias atendidas são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, crianças que possuem entre 0 a 6 anos, e for portadora de alguma deficiência e beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC³. O atendimento também se

³O Benefício de Prestação Continuada previsto no art. 20 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com

dá a crianças de 0 a 6 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, do ECA, e por fim, crianças de até 06 anos inseridas no Cadastro Único que perderam, ao menos, um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Covid-19⁴.

O Programa Criança Feliz é uma ação de implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância, com o escopo de “promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016” (BRASIL, 2016). Inicialmente coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, estando hoje sob a direção do Ministério da Cidadania (Secretaria Especial de Desenvolvimento Social), o programa articula ações das políticas de assistência social, cultura, direitos humanos, educação e saúde. Por ser uma política intersetorial, a Política de Assistência Social é uma das políticas que integra o Programa Criança Feliz (PCF).

O PCF também se fundamenta em algumas diretrizes que estruturam o SUAS, principalmente a matricialidade sociofamiliar, a territorialização e a descentralização político administrativa. A mais relevante diretriz é a matricialidade sociofamiliar, visto que expõe a importância do olhar diferenciado para as famílias, bem como para os

deficiência e ao idoso, com idade de sessenta e cinco anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. (DECRETO N.º 6.214, 2007)

4 Novo público prioritário inserido na PORTARIA MC N.º 664 de 2 de SETEMBRO de 2021.

vínculos familiares e comunitários das classes mais empobrecidas, apresentando a necessidade de compreender as famílias em sua totalidade, como também em suas singularidades e especificidades.

O investimento do PCF vai desde o período gestacional até a criança completar seis anos. Nas famílias mais pobres, têm o intuito de reduzir ou diminuir os riscos sociais. Nota-se, pois, a preocupação em investir no futuro das crianças, para que estas possam ter a capacidade de concorrer futuramente com outras mais favorecidas, sendo somente com a ajuda da família que tal fase pode ser superada (CAPILHEIRA, 2018).

Segundo Capilheira (2018, p. 96), a “ideia de um investimento desde a gestação está imbricada ao tipo de governamentalidade que vem operando na contemporaneidade: o neoliberalismo”. Logo, dentro dessa perspectiva, a governabilidade busca estabelecer procedimentos e técnicas de ação sobre a conduta dos indivíduos por meio do controle social, atingindo toda a sociedade, especialmente as crianças.

Realizar investimentos da gravidez aos primeiros anos de vida da criança possibilita que indivíduos provenientes das classes mais empobrecidas tenham mais chances de se inserirem no mercado de trabalho, ocupando melhores cargos. Sobre essa afirmativa, Lockmann e Mota (2013, p. 20) declaram que:

Pensando na atualidade, podemos dizer que esses investimentos, desenvolvidos cada vez mais cedo, nos *capitais-infantis*, podem ser compreendidos como estratégias de prevenção de um tipo de sujeito indesejável para o funcionamento da sociedade atual. São práticas que agem por antecipação, atuando sobre os sujeitos antes de se constituírem

como dependentes, desempregados e futuros beneficiários dos programas sociais. [...] são estratégias que pretendem gerenciar futuros problemas sociais os quais podem ser produzidos, caso esses capitais humanos não sejam acompanhados desde a gravidez, assim como nos seus primeiros anos de vida.

Investir na infância, sob a ótica do capital, é um potente instrumento para que os indivíduos garantam um futuro promissor. Nessa perspectiva, compreende-se o propósito neoliberal por meio de diferentes estratégias, e as famílias, primeiras responsáveis pelos sujeitos, deverão incentivá-los para que eles invistam, produzam e conquistem seu próprio capital.

Dentre os objetivos do PCF, percebe-se que há uma ênfase no papel da família, especialmente da figura materna, vista como a principal responsável pelo desenvolvimento/crescimento saudável dos descendentes.

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- I. - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II. - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III. - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV.- mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

V- integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias (BRASIL, 2016).

Observa-se que os objetivos elencados buscam orientar as famílias no tocante aos cuidados com as crianças do que na garantia dos direitos para o pleno desenvolvimento. Embora o PCF centralize suas ações na família, percebe-se uma grande lacuna no conceito do que seja família, pois direciona toda a responsabilidade na figura materna, esquecendo de também focar no papel da figura paterna. Segundo Sposati (2017, p. 534), “o PCF dissona dos fundamentos legais que orientam as políticas públicas que buscam atender às famílias e seus membros, foca a figura da mulher/mãe como cuidadora privilegiada da criança, e não menciona o instituto da paternidade responsável”.

Ademais, a ação principal do PCF refere-se às visitas domiciliares, que têm o intuito de apoiar a gestante e o restante família, preparando-os para os cuidados perinatais, bem como acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na tenra idade.

As visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil. Na integração com o SUAS, as visitas domiciliares do CF potencializam a perspectiva preventiva e a proteção proativa no âmbito da proteção social. Além disso, integram o componente das visitas domiciliares do PCF, ações complementares que dizem respeito à viabilização da participação das famílias em outras ações do SUAS, da saúde, da educação, entre outras políticas, em acordo com suas necessidades. Reconhece-se, com isso, que a visita domiciliar possibilita a identificação de demandas familiares para as diversas políticas públicas (BRASIL, 2017, p. 8).

Assim, para ajudar as famílias a garantir um melhor desenvolvimento integral da criança, compreende-se que são necessárias práticas contínuas de cuidado e de educação executadas

por profissionais devidamente capacitados para essa função que promovam o bem-estar da criança e que lhes proporcionem possibilidades de crescimento físico, mental e educacional. Dessa forma, o atendimento das crianças no domicílio pode garantir um conjunto de vivências que lhes são indispensáveis, levando em conta as diferentes vertentes do desenvolvimento humano.

O Programa Criança Feliz tem caráter intersetorial, ou melhor, fundamenta-se na articulação de diversas políticas públicas setoriais com intuito de assegurar as ações de proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância, partindo de uma visão compreensiva de todos os seus direitos (BRASIL, 2016). Segundo o artigo 5.º, do Decreto n.º 8.869/2016, o programa “será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras”. Desse modo, veremos a seguir como está sendo a atuação do programa Criança Feliz nesse tempo de Pandemia.

3. Programa Criança Feliz e Pandemia

Diante do cenário pandêmico que obrigou a medida protetiva do Isolamento social, o programa Criança Feliz de Horizonte teve suas visitas domiciliares suspensas, mas, mesmo com a pandemia de Covid-19, o programa não parou.

Em 2020, com a pandemia, foi necessário os profissionais se resguardarem e trabalharem remotamente. Como não podiam mais fazer visitas presenciais, tiveram que se reinventar e buscar outras alternativas. Deu-se início então o envio das atividades por meio de

aplicativos de mensagens, além de outras formas de continuar levando o atendimento às crianças e seus familiares e poder conhecer as famílias, de forma a continuar próximo a elas e, principalmente, entender suas necessidades.

Mas mesmo com todos os esforços, um desafio importante a ser enfrentado que surgiu foi o fato de muitas famílias não terem acesso à internet ou mesmo um celular, e não poderiam receber as atividades de forma remota. No caso dessas famílias, sem acesso ao celular e à Internet, continuaram sendo realizadas as visitas domiciliares, mas com distanciamento físico (na porta das residências), além dos profissionais utilizarem todos os equipamentos de proteção individual necessários, como máscaras, luvas e usando álcool em gel.

Assim sendo, mesmo diante do cenário pandêmico, o Programa continuou a propor brincadeiras com objetos do cotidiano da residência das famílias acompanhadas, afinal o brincar é necessário para o desenvolvimento, aprendizagem e bem-estar das crianças, que possibilita mudanças e renovação de suas próprias experiências sociais e humanas, sendo uma das atividades fundamentais também para o desenvolvimento da identidade e da autonomia (VYGOTSKY, 1987). Além de proporem atividades que promovam a comunicação.

Os visitantes do PCF buscam incentivar o desenvolvimento de habilidades motoras, de linguagem, cognitivas e socioemocionais, além de fortalecer vínculos entre cuidador e criança. Os temas tratados nesse período da pandemia foram enviados por meio de cards, podcasts, vídeos, sobre saúde emocional, familiar e os cuidados parentais; ansiedade das crianças; saúde mental materna; jogos e brincadeiras no ambiente familiar; violência doméstica; garantia e direito social das crianças e gestantes; acidentes domésticos

envolvendo crianças.

Sem deixar de mencionar que foi por meio do Programa Criança Feliz que muitas famílias conseguiram ter acesso às políticas públicas oferecidas em Horizonte como, por exemplo, benefícios eventuais⁵ de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no caso, cestas básicas.

Portanto, pudemos observar que o Programa Criança Feliz tentou fazer com que o isolamento social não impactasse no desenvolvimento das crianças e nem no fortalecimento dos vínculos.

CONCLUSÃO

Por intermédio desta pesquisa, conclui-se que o desenvolvimento infantil se inicia ainda na vida uterina, com o crescimento físico, a maturação neurológica e a construção de habilidades relacionadas com o comportamento, nas esferas cognitiva, afetiva e social. A primeira infância, que compreende a idade entre 0 a 6 anos, público alvo do Programa Criança Feliz, é a fase na qual a criança se encontra mais receptiva aos estímulos vindos do ambiente, visto que o desenvolvimento das habilidades ocorre muito rapidamente.

Percebe-se que o sentido de uma infância feliz perpassa toda a lógica de investimento no desenvolvimento do corpo infantil, ou seja, nos cuidados que a figura materna, especialmente, precisa ter para com o corpo dos descendentes, na forma de cuidar, alimentar, bem

5 Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (LOAS, 1993)

como de educar. Nesse contexto, a criança é idealizada como feliz à medida em que é bem cuidada, alimentada e assistida por sua família, que será orientada/regulada para a condução dessa infância.

Por isso, a população infantil pobre é o foco das ações de governo, implicando investimentos que buscam priorizar esforços em direção a racionalidades de governamento da conduta das crianças e das pessoas envolvidas com seu cuidado e educação. Investir nesse público, para que tenha condições favoráveis de desenvolvimento, pode ser mais eficaz do que pensar em outras iniciativas, uma vez que gera economias futuras, assim como diminui as desigualdades estruturais.

Mas também não poderíamos deixar de mencionar o fato de que, mesmo com as novas estratégias de acompanhamento do Programa Criança Feliz, houve algumas dificuldades enfrentadas por muitas famílias atendidas, como por exemplo, a indisponibilidade de tempo, principalmente devido à sobrecarga de trabalho para as mães. Porque são as mulheres, na vasta maioria das vezes, que exercem a função de principal cuidadora das crianças acompanhadas. E sem deixar de mencionar que além de serem responsáveis pelos cuidados das crianças, também são encarregadas das atividades domésticas e, algumas vezes, trabalham fora de casa para prover o sustento da família.

Segundo o relatório elaborado no escopo de projeto do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD Brasil com a Fundação Bernard van Leer, que avaliou as mudanças comportamentais provocadas pelo programa federal cujo objetivo é impulsionar o desenvolvimento da primeira infância, mostrou que, apesar das limitações impostas pela pandemia, o Programa Criança

Feliz continuou sendo bem avaliado por mães, pais e cuidadores, que permaneceram sendo atendidos pelo programa (PNUD, 2021).

Segundo o PNUD, “Entre as principais conclusões, o relatório indicou que houve melhora na capacidade de comunicação dos cuidadores com as crianças, intensificação dos vínculos familiares e maior percepção sobre a importância dos estímulos para o desenvolvimento infantil” (2021).

Por fim, pode-se dizer que o presente trabalho contribuiu para uma discussão inicial sobre estratégias para o desenvolvimento infantil na pandemia, o qual se ressalta ser fundamental promover estudos de aprofundamento na área, haja vista que o Programa Criança Feliz, no município de Horizonte-CE, teve sua importância nesse período pandêmico. Portanto, esse programa deve ser visto como mais uma forma de promover cidadania e garantir direitos sociais das crianças na sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, Philippe. **História social da infância e da família**. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1981.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 05 de outubro de 1988.

. **Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm> Acesso em: 15 de maio de 2022.

. **Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.** Institui o Programa Criança Feliz. DF: Secretaria-Geral, 2016. Revogado pelo Decreto nº 9.579, de 2018. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8869.htm#:~:text=DECRETA%3A,8%20de%20mar%C3%A7o%20de%202016%20. Acesso em: 10 de

maio de 2022.

. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações da lei 12.010 de 03 de agosto de 2009.

. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.** Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).DF: Secretaria-Geral, 2016. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 12 de maio de 2022.

. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).** Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília: MDS, 2009.

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **O Brasil sem miséria.** Organizadores: Tereza Campello, Tiago Falcão, Patrícia Vieira da Costa. Brasília: MDS, 2014. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_se_m_miseria/livro_obrasilsemmiseria.pdf> Acesso em: 20 de maio de 2022.

. Ministério do Desenvolvimento Social. **SUAS e Programa Criança Feliz: Ação Integrada**. Brasília, 2017. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Interac%CC%A7a%CC%83o%20SUAS%20e%20Crianc%CC%A7a%20%20Feliz%20final%20completo%20-%20Diagramado.pdf

Acesso em: 18 de maio de 2022.

. **Plano Nacional pela Primeira Infância**. Rede Nacional Primeira Infância. Brasília, 2010. Disponível em:

<http://primeirainfancia.org.br/wpcontent/uploads/2020/10/PNPI.pdf>

Acesso em: 15 de maio 2022.

. **Portaria MC nº 664 de 2 de setembro de 2021**. Disponível em:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-664-de-2-de-setembro-de-2021-343_007090

Acesso em: 21 de maio de 2022.

CAPILHEIRA, Carolina Dias. **O Programa Criança Feliz e o Governo da**

Infância Contemporânea. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande, Programa de Pós-Graduação em Educação, Rio Grande/RS, 2018

CONASS. **PAINEL NACIONAL: COVID-19**. 2022. Disponível em:

<https://www.conass.org.br/painelconasscovid19>

Acesso em: 07 de junho de 2022. FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa**

científica. Fortaleza: UEC, 2002.

GALVÃO, Laura Giancesella. **Marco Legal da Primeira Infância: um**

breve olhar sobre as alterações que reforçam a doutrina da proteção integral desde os primeiros anos de vida. **Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, São Paulo, v. 3 n. 15 p. 7-8, jul. 2018.

LOCKMANN, Kamila; MOTA, Maria Renata Alonso. Práticas de assistência à infância no Brasil: uma abordagem histórica. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 14, n. 26,

p.76-111, jan./jun. 2013.

MENDES, Daniel.; BOTELHO, Márcia.; CARMO, Ruleandson do. **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**. Atraso de linguagem e dificuldade de interação: os impactos da pandemia na vida das crianças. Minas Gerais, 2021. Disponível em:

<<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/impactos-da-pandemia-no-desenvolvimento-e-socializacao-infantis>> Acesso em: 14 de maio de 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORAIS, Rosane Luzia de Souza *et al.* Primeira infância e pobreza no Brasil: uma análise integrada a partir de indicadores em saúde, educação e desenvolvimento social. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 19, n. 1, p. 303-314, jan./jun. 2015.

Disponível em:

<<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/4817/2876>.

> Acesso em: 14 de maio de 2022.

NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. O impacto do

desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem. 2014. Disponível em:

<<https://ncpi.org.br/wp-content/uploads/2018/07/O-IMPACTO-DO-DESENVOLVIMENTO-NA-PRIMEIRA-INFANCIA-SOBRE-A-APRENDIZAGEM.pdf>> Acesso em: 10

de maio de 2022.

PNUD. **Programa Criança Feliz é bem avaliado, apesar de limitações impostas por pandemia.** Brasil, 2021. Disponível em:

<<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2020/programa-crianca-feliz-e-bem-avaliado--apesar-de-limitacoes-impo.html>> Acesso em: 20 de maio de 2022.

PREFEITURA DE HORIZONTE. **Boletim Covid-19:** Confira aqui o quadro atualizado de casos do novo coronavírus em Horizonte. 2022. Disponível em:

<<https://www.horizonte.ce.gov.br/noticia/boletim-covid-19-confira-aqui-o-quadro-atualizado-de-casos-do-novo-coronavirus-em-horizonte-3/>> Acesso em: 07 de junho de 2022.

PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil.** 7. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

SCHUELER, Paulo. O que é uma pandemia. **FIOCRUZ.** Rio de Janeiro, 2021. Disponível em:

<[https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/1763-o-que-e-uma-pandemia#:~:text](https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/1763-o-que-e-uma-pandemia#:~:text=)

=Segundo%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20pandemia%20%C3%A9%20sustentada%20de%20pessoa%20para%20pessoa.> Acesso em: 02 de junho de 2022.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS:** um processo de construção da Assistência Social. São Paulo: Cortez, 2008.

. Transitoriedade da felicidade da criança brasileira. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 526-546, set./dez. 2017.

VYGOTSKY, Lev Semyonovich. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1987.